



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

## LEI MUNICIPAL N. ° 311 DE 10 DE JUNHO DE 2009

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado nos termos do artigo 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 302, de 19 de dezembro de 2008, a conceder à entidade autárquica de direito público SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Açailândia, CNPJ nº 10.790.639/0001-71, subvenção econômica durante o exercício financeiro de 2009, correspondente ao montante de até R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009).

  
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Declaro que o presente ato foi  
afixado no local de costume para  
os efeitos de publicação.

Açailândia-MA 10/06/09

